

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.
CNPJ/ME 10.571.175/0001-02
NIRE 31.300.101.49-5
Companhia Aberta- Categoria A – Código CVM 25437

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2026**

1. Data, Hora e Local: Em 10 de agosto de 2026, às 10:00h, na sede social da Urba Desenvolvimento Urbano S.A., localizada na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, conjunto 01, bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30455-610 ("Companhia" ou "Urba").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, parágrafo segundo, de seu Estatuto Social.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariados pelo Sr. **José Roberto Diniz Santos**.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** a criação do Segundo Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia ("Segundo Programa" ou "Programa II"), no âmbito do Segundo Plano, aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 26 de novembro de 2025; **(ii)** autorização a Diretoria a praticar os atos necessários e convenientes à efetivação da deliberação anterior; e **(iii)** a lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

5. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas por unanimidade:

(i) aprovar, no âmbito do Segundo Plano, a criação do Segundo Programa, que consiste em convidar certos administradores e empregados da Companhia e/ou de suas sociedades controladas, ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e/ou a sociedades por ela controladas, a adquirir, caso assim desejarem, as opções de compra indicadas no Contrato de Participação a ser enviado pela Companhia, de acordo com os prazos e demais condições constantes no referido Contrato de Participação. O limite de outorga para o Segundo Programa será de 52.365 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco) opções, cujo preço de exercício será de R\$0,72 (setenta e dois centavos), equivalente ao valor do patrimônio líquido da Companhia em 30 de junho de 2026;

(ii) autorizar a Diretoria a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima, incluindo as assinaturas dos respectivos Contratos de Participação com os participantes, conforme modelo de contrato específico, que fica arquivado na sede da Companhia; e

(iii) aprovar a lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Mesa: Rubens Menin Teixeira de Souza – Presidente; e José Roberto Diniz Santos– Secretário. Conselheiros presentes: (i) Rubens Menin Teixeira de Souza; (ii) Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza; e (iii) José Felipe Diniz. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.

Declara-se para todos os fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:
José Roberto Diniz Santos
Secretário da Mesa